



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS TAUÁ E A EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP: 63.660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor-Geral o Sr. WEBERTE ALAN SOMBRA, nomeado(a) pela Portaria nº 1217/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 197****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28, sediada na Rodovia CE-138, S/N, no Trecho Pereiro - CE, Divisa com RN, KM-14, Estrada Carroçável de Acesso Brisa 1-KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 02, Bairro: Pereiro - CEP: 63.460-000, em Pereiro/CE, representada por Josivan Fernandes de Queiroz, Supervisor Administrativo de Licitações, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000841/2021-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/12/2025 a 15/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 2.166,91 (dois mil cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta

de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158952;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 339039- 58;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2025NE000007.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tauá/CE, 04 de dezembro de 2025

Weberte Alan Sombra

Representante legal da CONTRATANTE

Josivan Fernandes de Queiroz

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Francisca Paula Araujo de Sousa

2 - Janiele Vital Norões



Documento assinado eletronicamente por **Josivan Fernandes de Queiroz, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 04/12/2025, às 18:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Paula Araujo de Sousa, Testemunha**, em 04/12/2025, às 18:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janiele Vital Noroes, Assistente em Administração**, em 04/12/2025, às 18:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8213930** e o código CRC **78259AAA**.